

EDITAL Nº 13/2025

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DO COTEC EM ARTES LABIBE FAIAD

A **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FUNDAÇÃO RTVE**, fundação, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.517.750/0001-06, estabelecida na Unidade do Prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, 3ª Andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, no uso das suas atribuições, nos termos do Convênio nº 01/2021-SER, torna público que estarão abertas, no período de **08 de abril de 2025 a 10 de 20 abril de 2025**, as inscrições para o processo seletivo para vagas para professor do Colégio Tecnológico do Estado de Goiás – COTEC em Artes Labibe Faiad, conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Cronograma seguirá conforme no ANEXO I.

1.2 O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas para professor aos cargos indicados no Anexo II, do presente edital.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será coordenado e executado pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE.

1.4 Os candidatos aprovados e convocados, no presente Processo Seletivo Simplificado serão admitidos em regime jurídico celetista (Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1º/05/43), com dedicação de carga horária semanal conforme demanda de aulas o Anexo II e presença efetiva na escola em que estiver lotado ou à disposição da Fundação RTVE.

1.5 O candidato selecionado será admitido para desempenhar as tarefas funcionais que estão descritas no Anexo II.

2. OBJETIVO

2.1 Constitui-se objeto do presente documento a Seleção de Pessoal para professor para atuar no COTEC Labibe Faiad em Catalão GO.

2.2 O candidato selecionado será admitido para desempenhar as tarefas funcionais que estão descritas no Anexo I.

2.3 Integram o Edital os anexos do quadro abaixo:

Anexo	Título
I	CRONOGRAMA
II	CARGOS, SALÁRIO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

3. REQUISITOS

3.1. Para participar do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atender todos os requisitos a seguir:

- a)** Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b)** Ter idade mínima de 18 anos;
- c)** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d)** Provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

3.1.1 O candidato deverá comprovar sua escolaridade por meio da apresentação de diploma de conclusão devidamente registrado no MEC;

3.1.2 O candidato deverá comprovar sua experiência profissional por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Exercício da atividade em empresa/instituição privada: apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso) ou declarações (com logomarca da empresa, assinatura e carimbo, data de início e fim do vínculo, se for o caso) com a função desempenhada pelo candidato.

b) Exercício da atividade em empresa/instituição pública (profissional ou estágio): apresentação de declaração assinada ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e/ou recibo de pagamento (contracheque) do mês de admissão e do último mês trabalhado. Todos estes comprovantes devem ter especificadas a função desempenhada e a área de lotação/atuação de acordo com a exigência do cargo.

c) Exercício da atividade/serviço prestado como autônomo: apresentação do

contrato de prestação de serviços (com data de início e fim) ou recibo de pagamento autônomo – RPA, neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso). Todos estes comprovantes devem ter especificado a função desempenhada e a área de lotação/atuação, de acordo com a exigência do cargo.

3.1.3 O currículo e os documentos comprobatórios de Títulos e Experiências devem ser enviados em arquivo único no formato “PDF” após o recebimento da mensagem de e-mail (no endereço informado na inscrição) que solicita a documentação, conforme as orientações contidas na mensagem. O e-mail será enviado no prazo de até dois dias após a realização da inscrição.

3.1.4 Na etapa de inscrição ao finalizar o preenchimento do currículo será solicitado o envio de um vídeo, esse vídeo tem que ser de uma aula que tenha ministrado ou que gravou para essa inscrição. É de caráter **eliminatório** o não envio do vídeo dentro do período de inscrição.

3.1.4 Os **ex-funcionários** da Fundação RTVe só poderão se inscrever para participar se tiverem mais de 90 dias da data do desligamento (mesmo sendo pedido de demissão). Assim serão automaticamente desclassificados os candidatos que não tiverem mais 90 dias do desligamento ou que foram desligados pela empresa mesmo sem justa causa.

4. INSCRIÇÃO

4.1 Antes de se inscrever no Processo de Seleção, o candidato deverá ler atentamente o Edital para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições da vaga em aberto.

4.2 Para fazer sua inscrição, o candidato deverá acessar o site <https://gt-prd-pc.lgcloud.com.br/Vagas/rtve/portaldocandidato> no período previsto no cronograma do presente edital.

4.3 O Candidato deverá preencher o currículo atentando-se para as especificidades e informações acerca da vaga para a qual está se candidatando.

4.4 O Candidato deverá armazenar o login e senha de acesso à plataforma

para futuras inscrições e/ou atualização de dados.

4.5 Após a conclusão da inscrição no site <https://gt-prd-pc.lgcloud.com.br/Vagas/rtve/portaldocandidato> o candidato receberá uma mensagem de e-mail (no endereço informado na inscrição) solicitando o envio dos documentos comprobatórios de Títulos e Experiências. A mensagem deve ser respondida conforme orientado no item 3.1.1 deste Edital. O e-mail será enviado no prazo de até uma semana após a realização da inscrição. Não serão admitidos documentos enviados por qualquer outro meio.

4.6 É dever do candidato acompanhar as etapas do processo de seleção pelo site <https://rtve.org.br/processosseletivos/>.

4.7 Os candidatos serão convocados para as etapas de seleção prioritariamente por meio do site <https://rtve.org.br/processosseletivos/> e em casos excepcionais pelos meios de contato informados na inscrição.

4.8 No ato da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções especificadas no Processo de Seleção e possuir os demais documentos comprobatórios conforme edital.

4.9 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a área de Gestão de Pessoas da Fundação RTVE do direito de excluir do processo àquele que não preencher o currículo de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.10 A Fundação não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à infraestrutura do sistema da Fundação.

4.11 Após a submissão (envio) da proposta, não será permitido nenhum tipo de alteração por parte do candidato.

5. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Todas as etapas são de caráter obrigatório e desclassificatório.

A seleção será realizada para professor será em até 03 (três) etapas,

conforme consta no Quadro abaixo:

	Etapas	Valor Total	Pontuação Mínima
1ª etapa:	Homologação das inscrições	-	-
2ª etapa	Análise Curricular	10,0	4,0
3ª Etapa	Entrevista Técnica	10,0	6,0

5.2 Considerando as normas de segurança sanitária decorrentes do combate a pandemia do Coronavírus (Covid19), o processo de seleção será realizado de forma online, devendo o candidato realizar a sua inscrição pelo portal <https://gt-prd-pc.lgcloud.com.br/Vagas/rtve/portaldocandidato>.

5.2.1 Para garantir acessibilidade o processo de seleção será realizado de forma online, devendo o candidato realizar a sua inscrição pelo portal <https://gt-prd-pc.lgcloud.com.br/Vagas/rtve/portaldocandidato>.

5.3.2 A seleção do candidato aprovado será realizada pela comissão indicada no item 6.1, observados os requisitos deste capítulo.

5.4 O(A) Candidato(a) inscrito(a) será avaliado quanto à formação, experiência e habilidades necessárias às atribuições do cargo para qual está concorrendo. Para tanto, este Processo Seletivo Simplificado compõe-se de 3 etapas para professor e em 2 (duas) para técnico administrativo educacional, sendo elas: **(a) homologação das inscrições – eliminatória; (b) análise curricular – eliminatória e classificatória; e, (c) Professor - apresentação pessoal e entrevista – eliminatória e classificatória.**

5.5 Homologação das Inscrições:

5.5.1. Esta etapa, de caráter eliminatório, consiste na conferência dos requerimentos eletrônicos de inscrição e dos respectivos documentos e comprovantes de que trata o tópico 3, quanto ao atendimento das normas e procedimentos do processo de inscrição e requisitos mínimos obrigatórios do cargo, conforme o Anexo II.

5.6. Análise curricular:

5.6.1. Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consiste na análise do perfil do(a) candidato(a), quanto à formação acadêmica e complementar, a experiência profissional e as habilidades desejáveis inerentes às atribuições do cargo, conforme o Anexo II.

5.6.2. 5.6.2.1. A nota da análise curricular será composta por três

componentes avaliativos: a) formação acadêmica; b) formação complementar; e, c) experiência profissional, conforme o quadro abaixo:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		Unidade	Máxima
Doutorado	4,0	-	4,0
Mestrado	3,5		
Especialização	3,0		
Graduação	2,5		
Técnico de Nível Médio	2,0		
Ensino Médio	1,5		
2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			Máxima
Cursos de capacitação ou qualificação profissional na área em que deseja atuar, obtido nos últimos quatro anos, a conta, da data de publicação deste edital. (Máximo dois cursos com carga horária mínima de 30h).		0,6	1,2
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		Unidade	Máxima
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ocorrida nos últimos 5 anos. A experiência profissional deve corresponder com a área de atuação e atribuições do cargo e a extra profissional para experiências correlacionadas com a área de atuação, denominada experiência extra. A pontuação é contada por mês de experiência comprovada, por: a. CONTRATO DE TRABALHO, acompanhada da declaração original ou cópia autenticada e em papel timbrado, com assinatura e carimbo do empregador, atestando a função desempenhada com data de início e fim do vínculo; b. CTPS (cópia autenticada das páginas da identificação frente/ verso e das experiências que nela constam) ou; c. DECLARAÇÃO DE TRABALHO, original ou cópia autenticada e em papel timbrado, com assinatura e carimbo do empregador, atestando a função desempenhada, com data de início e fim da atividade. No caso de órgão público, deverá ser assinada pelo secretário ou diretor da pasta, ou responsável legal nomeado. d. Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio, menor aprendiz ou aquelas de caráter voluntário. e. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DESTE MESMO ITEM. Para efeito de experiência profissional, considerar-se-á 01 (um) mês, o período igual ou superior a 15 dias, desprezando-se as frações de dias/meses porventura existentes. As frações desprezadas não serão somadas para computar período de experiência profissional.			
Experiência na área de atuação		0,2 por mês	4,8
Experiência Extra da área de atuação		0,1 por mês	
TOTAL			10,00

5.6.3. Só devem ser adicionados ao currículo os documentos que comprovem a experiência e aptidão técnica. Documentos de outras experiências ou cursos diferentes do que constem no quadro de pontuação serão desconsiderados e os currículos não serão avaliados. Todos os documentos devem ser organizados na ordem do quadro de avaliação. Para a comprovação da formação acadêmica, o(a) candidato(a) deverá apresentar

um dos seguintes documentos:

5.6.3.1. Diploma devidamente registrado, emitido por instituição brasileira ou estrangeira, desde que reconhecido no Brasil nos termos da legislação aplicável;

5.6.3.2. Certificado de conclusão de curso emitido por instituição brasileira, de curso reconhecido pelo MEC.

5.6.3.3. Para a comprovação da formação complementar, o(a) candidato(a) deverá apresentar um dos seguintes documentos:

5.6.3.3.1. Certificado de conclusão do curso, em que conste carga horária, emitido pela Instituição promotora do curso;

5.6.3.3.2. Declaração de conclusão do curso, em que conste carga horária, emitido pela Instituição promotora do curso, atestando que o certificado se encontra em fase de elaboração:

a) Exercício da atividade em empresa/instituição privada: apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do(a) candidato(a) e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso) ou declarações (com logomarca da empresa, assinatura e carimbo, data de início e fim do vínculo, se for o caso) com a função desempenhada pelo(a) candidato(a).

b) Exercício da atividade em empresa/instituição pública (profissional ou estágio): apresentação de declaração assinada ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e/ou recibo de pagamento (contracheque) do mês de admissão e do último mês trabalhado. Todos estes comprovantes devem ter especificadas a função desempenhada e a área de lotação/atuação de acordo com a exigência do cargo.

c) Exercício da atividade/serviço prestado como autônomo: apresentação do contrato de prestação de serviços (com data de início e fim) ou recibo de pagamento autônomo – RPA, neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso). Todos estes comprovantes devem ter especificado a função desempenhada e a área de lotação/atuação, de acordo com a exigência do cargo.

5.6.3.4.1. Para efeito de experiência profissional, considerar-se-á 01 (um) mês, o período igual ou superior a 30 dias, desprezando-se as frações de dias/meses porventura existentes. As frações desprezadas não serão somadas para computar período de experiência profissional.

5.6.3.5. O resultado da 1ª Fase será a avaliação do currículo e da vídeo aula. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior pontuação no item “Experiência Profissional”. Persistindo o empate, será utilizado o critério de maior idade.

5.6.3.6. Será eliminado do processo seletivo simplificado o(a) candidato(a) que obter **nota inferior a 4,0**.

5.7. Apresentação da candidatura e entrevista:

5.7.1. Esta etapa para professor é de caráter classificatório e eliminatório, consiste na análise do perfil do(a) candidato(a), quanto à experiência e o conhecimento sobre as atribuições específicas e desejáveis do cargo, conforme o Anexo I.

5.7.2. A nota da entrevista será composta por dois componentes avaliativos: **a) apresentação da candidatura (5,0 pontos); b) avaliação de competências por meio de entrevista e arguição (5,0 pontos), conforme o barema (quadro abaixo):**

1. APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA	PONTOS
Exposição da formação acadêmica e trajetória profissional	1,00
Articulação da narrativa profissional com as especificações do cargo	2,00
Familiaridade com as atribuições do cargo	2,00
<i>Subtotal</i>	5,0
2. COMPETÊNCIAS	PONTOS
Exerce atividades administrativas relacionadas ao cargo	1,50
Conhecimento e experiências relativas as atribuições do cargo	1,50
Conhecimento sobre as especificidades regionais do município de lotação	1,00
Capacidade de gestão e liderança	0,50
Familiaridade em processos de integração comunitária (escola – sociedade)	0,50
<i>Subtotal</i>	5,0
TOTAL	10,00

5.7.3. A entrevista ocorrerá de forma remota, por meio de web conferência, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar todos os meios e recursos necessários para participar da entrevista na data e horário designado. Não haverá, sob hipótese alguma, segunda chamada, nem realização de entrevistas fora da data, do horário ou do local determinado na convocação.

5.7.4. O procedimento e os dados de acesso à sala virtual para realização da fase de Apresentação Pessoal e Entrevista serão divulgados pelo site: <https://rtve.org.br/processosseletivos/> e por ocasião do resultado final da etapa anterior, conforme o Cronograma, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) tomar conhecimento a respeito dos procedimentos, não podendo este alegar desconhecimento.

5.7.5. Após ingresso na sala virtual, só será permitido ao candidato(a) participar da fase de Apresentação da Candidatura e Entrevista se este apresentar o original de um

dos seguintes documentos de identificação: documento expedido pelas secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, o Passaporte, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo impresso e com foto) e as carteiras expedidas por Ordens, Conselhos ou Ministérios que, por Lei Federal, são consideradas documentos de identidade. O documento deverá ser apresentado em perfeito estado de conservação e dentro do período de validade, mediante fixação do mesmo diante da câmera de vídeo utilizada pelo candidato(a). Serão automaticamente eliminados deste certame os(as) candidatos(as) que não apresentaram o documento dentro das especificações ou que por eventuais problemas de vídeo não posicionarem o documento à câmera quando solicitado.

5.8 Será eliminado do processo seletivo o (a) candidato(a) que obter nota inferior a 7,0 pontos nas etapas classificatórias e eliminatórias ou na média final obtida no processo seletivo.

5.9 Como não é caracterizado como concurso público e sim processo seletivo simplificado, não haverá etapa de recursos.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A comissão de seleção será composta por:

Pela Direção do CETT/UFG e/ou representantes indicados e representantes da Fundação RTVE.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 O(a) candidato(a) selecionado pela comissão de seleção será convocado por intermédio dos meios de contato indicados no ato da inscrição para preenchimento da vaga ofertada) neste edital.

8.2 O candidato selecionado no presente Processo Seletivo Simplificado será contratado em regime jurídico celetista (Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1º/05/43), com dedicação de 44 horas para o técnico administrativo educacional e de até 40 horas semanais para professor e com presença efetiva no COTEC Labibe Faiad, na unidade descentralizada de Pirenópolis ou à disposição da Fundação RTVE, com possibilidade de trabalho nos três turnos (matutino, vespertino e/ou noturno).

8.2.1. O candidato poderá ter sua jornada de trabalho alterada conforme a necessidade, oportunidade, conveniência, disponibilidade financeira e contratual da Fundação RTVE.

8.2.2 O candidato selecionado receberá a remuneração conforme indicado no Anexo I, possuindo seus direitos resguardados de acordo com a legislação trabalhista.

8.3 A contratação do candidato selecionado será feita conforme as necessidades da Fundação RTVE.

8.4 Para a admissão no quadro de empregados da Fundação RTVE, o candidato selecionado nesta seleção deverá:

- a) Ter sido aprovado nas etapas do presente edital e pela Comissão de Seleção indicada no item 6.1 deste Processo Seletivo Simplificado;
- b) Entregar a documentação admissional no prazo estabelecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE;
- c) Ser considerado apto nos Exames Pré-Admissionais (exames médico e clínico) solicitados pelo Serviço Médico da Fundação RTVE;
- d) Atender a todas as convocações realizadas pela Fundação RTVE durante o processo admissional.

8.5 O contrato de trabalho do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será celebrado pelo período de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável automaticamente uma vez por igual período, caso não haja manifestação em contrário por nenhuma das partes. Na hipótese de continuidade do contrato, após a data final do período de experiência, o contrato vigorará por prazo indeterminado.

9. TERMO DE CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO RECEBIMENTO DE CURRÍCULOS

9.1 Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, o candidato que se inscrever ao presente processo seletivo declara o seu CONSENTIMENTO LIVRE E INEQUÍVOCO, para que seus dados pessoais sejam tratados pela **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FUNDAÇÃO RTVE**, sendo ela a CONTROLADORA dos dados informados pelo candidato.

9.2 O candidato (titular de dados pessoais) ao enviar seu currículo por meio do e-mail DECLARA, expressamente, o seu CONSENTIMENTO, tendo plena ciência dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, CONCORDANDO que seus dados pessoais sejam tratados para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas ao recebimento de currículo, sua avaliação e seleção em processo seletivo e para a

contratação, caso seja selecionado, declarando ainda ter conhecimento da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

9.3 Os membros da comissão de seleção indicada no item 4, declararam ter ciência da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e se comprometeram a cumprir integralmente o seu conteúdo usando os dados dos candidatos somente para os fins deste processo seletivo, estando cientes da possibilidade de sanções de ordem cível, criminal e trabalhista em caso de descumprimento da aludida Lei.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição no presente processo seletivo implicará na aceitação do candidato às normas para o Processo de Seleção Pública, contidas neste Edital e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no processo ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

10.2 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais

medidas de ordem administrativa, cível e/ou penal.

10.3 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às avaliações dos candidatos.

10.4 Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no processo, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.

10.5 Sempre que necessário, o Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE divulgará normas complementares sobre o processo seletivo no (site: <https://gt-prd-pc.lgcloud.com.br/Vagas/rtve/portaldocandidato>).

1.1 Os casos omissos neste Edital, referentes a este processo seletivo, serão

resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE, de acordo com as suas atribuições.

1.2 Informações complementares poderão ser obtidas exclusivamente pelo telefone

(62) 3626-1711 ou pelo Whatsapp 62 99853-1427.

Goiânia – GO, 08 de abril de 2025.



Assinatura do Responsável

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	SITUAÇÃO
08/04/2025	Abertura do Edital
08/04/2025 – 20/04/2025	Inscrições
22/04/2025 – 23/04/2025	Análise Curricular
24/04/2025	Resultado da Análise e Convocação para Entrevista Técnica
25/04/2025 e 28/04/2025	Realização das entrevistas
29/04/2025	Resultado Final

ANEXO II

CARGO, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E FORMAÇÃO, VAGAS, TURNO, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE ATUAÇÃO

Unidade de ensino	Cidade	Cargo	Código de Vaga	Quantidade de Vagas	Perfil da Vaga	Formação	Requisitos	Carga Horária	R\$ Salário Base Mensal
COTEC-Área Língua Falad	Castello-GO	Professor Letrado	ALF-01	01 Vaga	Atuar como Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE), desenvolver atividades de apoio à inclusão de estudantes com deficiência de Educação Especial, de forma articulada com a equipe pedagógica e demais profissionais da instituição.	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento; Experiência com experiência na área de inclusão.	Formação básica e experiência profissional comprovada em educação. Experiência, comprovação de atuação anterior em contexto de atendimento educacional especializado em ambiente escolar ou em ambiente escolar.	20 a 40h Matutino / Vespertino / Noturno	R\$ 20.701,00 (+ 10 hora atividade + 25%)